INDICAÇÃO Nº 762 /2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, indica na forma regimental, com fulcro nos arts. 206 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, o envio de expediente ao Executivo Municipal, com cópias aos órgãos competentes, ***sugerindo***:

A apresentação de Projeto de Lei Executivo, prevendo a instalação de placas informativas, gravadas em alfabeto braile, nos prédios públicos, logradouros de grande movimentação, bancos, pontos e terminais de ônibus, no âmbito do município de São Bento do Sul.

JUSTIFICATIVA: Os deficientes visuais merecem conquistar um direito que na Constituição lhes é garantido há 13 anos, mas que na prática, um número muito restrito deles tem acesso em todo país. A implantação de um projeto de lei municipal que regulamenta a instalação de placas informativas, escritas em braile, nos prédios públicos, logradouros de grande movimentação, bancos, pontos e terminais de ônibus é medida de grande importância para os deficientes visuais, já que lhes assegura o direito constitucional de "ir e vir" e, via de consequência, de viver uma vida com mais dignidade e independência, como forma de exercício de cidadania.
Tal projeto já fora apresentado e aprovado em diversas outras cidades do Brasil, conforme consta das leis e matérias jornalísticas abaixo demonstradas:

http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/61128.html
http://www.cmjp.pb.gov.br/noticia.php?id=8056#.U9KRUONdV5I
http://diariodecuiaba.com.br/detalhe.php?cod=63611
http://saci.org.br/index.php?modulo=akemi&parametro=14635
http://www.ufsj.edu.br/incluir/legislacao.php

Sala das Sessões, 18 de julho de 2014.

ROGÉRIO APARECIDO PEREIRA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 23/7/14
Horas: 13:50
Visto: 23/7/14